

Processo:	00111-00007847/2020-65
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 01/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação pelo menor preço, sob demanda para eventual, prestação de serviços de empresa especializada de forma contínua de higienização e manutenção preventiva/corretiva incluindo troca com fornecimento de peças de equipamentos de aparelhos de ar condicionado tipo "Split/Piso", sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades detodas as edificações que a Terracap utiliza como imóveis próprios
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 66.604,94 (sessenta e seis mil seiscientos e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Data/hora de abertura:	04/05/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, alterada pela Lei Distrital nº 6.532 de 08 de abril de 2020, e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que for aplicável, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pela Subsecretária de Administração Geral - SUAG, desta Pasta, (57730581), com objetivo de firmar com a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, associação privada voltada a atividades de assistência social, nos autos do processo administrativo em epígrafe, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, de forma gratuita, por inexigibilidade de licitação (57706100), cujo objeto é o uso de espaços na Área Especial 4, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília-DF, constante na carga patrimonial desta SEDUH, inscrito na matrícula nº 72.752 no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília-DF (43254909), com área total de 31.894,61m² (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sendo cedido o correspondente a 6.213,02m² (seis mil, duzentos e treze metros e decímetros decímetros quadrados), área pertencente a esta Secretaria, para vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação formal da CESSIONÁRIA, observado o interesse da CEDENTE, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, alterada pela Lei Distrital nº 6.532, de 08 de abril de 2020. Determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, para que adquira a necessária eficácia. Após publicação, será assinado o Ato Autorizativo e o TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2021-SEDUH visando a celebração do ajuste. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, alterada recentemente pela Lei Distrital nº 6.532 de 08 de abril de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pela Subsecretária de Administração Geral (59518359), com objetivo de firmar com a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA para atender à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia, organização religiosa, nos autos do processo administrativo em epígrafe, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, de forma gratuita, por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é o uso de espaço na Área Especial 4, Casa 02, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília-DF, constante na carga patrimonial desta SEDUH-DF, inscrito na matrícula nº 72.752 no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília-DF (43259550), com área total de 31.894,61m² (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sendo cedido o correspondente a 7.749,35m² (sete mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), área pertencente a esta Secretaria, para vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação formal da CESSIONÁRIA, observado o interesse da CEDENTE, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, alterada pela Lei Distrital nº 6.532, de 08 de abril de 2020. Determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, para que adquira a necessária eficácia. Após publicação, será assinado o Ato Autorizativo e o TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2021-SEDUH visando a celebração do ajuste. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que define os parâmetros de uso e de ocupação do Lote 1 do Setor Cultural Sul - SCTS na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 18 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrebalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-631&t=d3525>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e às informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignados no processo 00390-00007593/2019-99 e poderão ser acessados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade à matéria a ser apreciada e fornecer dados técnicos, assim como colher propostas e contribuições da população envolvida.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação na Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 (quarenta) pessoas como medida necessária de segurança quanto ao distanciamento.

§4º Para participação na Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>, até o dia 14 de maio de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 (quarenta) primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual. O mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas, além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, no apoio à condução da Audiência Pública, terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;

- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
 III – guardar a documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV
 Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
 Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
 II – apresentação técnica;
 III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
 IV – respostas às perguntas realizadas;
 V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
 Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2021

Processo: 00390-00001847/2020-07. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e IVAN ALVES BOTELHO, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, portador do RG nº 4.***691 expedida pela SSP/DF inscrito no CPF/MF sob o nº 776.772.***-20, na qualidade de proprietário. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 58685416), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 03, Conjunto "C", QN-317 - Samambaia - Distrito Federal, matriculado sob o nº 159425, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 19,90m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme o Atestado de Habilitação nº 035/2021 (Documento SEI nº 56095010) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 58685416), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 58685416) destina-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (inciso III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor

de R\$ 34,46 (trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente ao espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Samambaia – RA XII deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 07 de abril de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELO CONCESSIONÁRIO: IVAN ALVES BOTELHO, na qualidade de proprietário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020
 Processo: 00060-00205356/2017-71 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, – CNPJ 06.043.260/0001- 20. Objeto: acréscimo financeiro no montante de R\$ 219.261,51 (duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) para execução do serviço de cercamento da Unidade Básica de Saúde, passando o contrato no valor de R\$ 6.310.458,63 (seis milhões, trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$ 6.529.633,30 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), representando um aditamento de 3,47% do valor original; prorrogado por mais 30 dias o prazo de execução dos serviços, passando o prazo acatado na Nota Técnica 20, de 31/03/2021 para 30/04/2021. Data da Assinatura: 13/04/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 107/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 09 (nove) indicados para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento ao requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar a senhora TIAGO DE SOUSA FREITAS, CPF nº ***.***.251-50, para compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor Presidente

EDITAL Nº 108/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 04 (quatro) associados para apresentação de documentação, via aplicativo CODHAB, bem como HABILITAR 04 (quatro) associados, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASCER Edital de Sorteio nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 13 de abril de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação nº 15/2018, para a atividade de Regularização do Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho I Etapa I - ARIS Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, processo 00391-00016492/2017-19

Brasília/DF, 08 de abril de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente